



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO Nº 98/2021**

**PROCESSO Nº 1108/2021 – MUNICÍPIO DE IÚNA**

**REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.634/0001-46, com sede na Rua Pau do Café, n.º 1063, Jardim Arco Iris, Diadema/SP, cep: 09.961-040, telefone: (11)4043-2698, endereço eletrônico: [prossequirjcarlos@yahoo.com.br](mailto:prossequirjcarlos@yahoo.com.br), neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF n.º 981.921.596-04 e RG n.º 52.917.960-X SSP/SP, residente na Rua Pau do Café, n.º 1.168, bairro Casa Grande, Diadema/SP, cep: 09.961-040, doravante denominado **CONTRATADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E COZINHA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E FAXINEIRO), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EPI'S PARA EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 056/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2. A vigência do contrato passa a ser de 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2023.*

**2- CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o item 2.1, acrescido do valor de R\$210.563,64 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente a 84 (oitenta e quatro) serviços no valor de R\$2.506,71 (dois mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos) cada, passando a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

2.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$421.127,28 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida das seguintes dotações orçamentárias:

090001.0812200132.045.33903700000 - Ficha 406; 050001.0412200022.015.33903700000 - Ficha 404; 070001.1512200082.035.33903700000 - Ficha 405; 110001.1030100122.061.33903700000 - Ficha 66; 100001.1236100102.094.33903700000 - Ficha 407.

**4 – CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 18 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA**

**José Carlos de Araújo / ou procurador legalmente habilitado**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS DE ARAUJO

Data: 31/08/2022 16:13:01-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**RESUMO**

Aditivo nº 02 - Contrato Nº 98/2021  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
 Processo Nº: 1108/2021  
 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021 do Município de Carmópolis de Minas/MG  
 Contratado: Prosseguir Fornecimento de Mão de Obra Efetiva Ltda  
 CNPJ: 06.281.634/0001-46  
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e cozinha (auxiliar de serviços gerais e faxineiro), a serem executados de forma contínua par as secretarias municipais, incluindo mão de obra e EPI's para efetivação do serviço  
 A vigência do contrato passa a ser de 20/08/2021 a 20/08/2023.  
 ID: 2021.037E0700001.16.0004  
 Romário Batista Vieira  
 Prefeito

**Protocolo 917142****Jaguaré****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005496/2021  
 CONTRATO Nº 003/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES

**CONTRATADA:** CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

**CNPJ:** 08.656.963/0001-50

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente, a partir de 17 de agosto de 2022, o Contrato nº 003/2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ

- ES e a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, cujo objeto é a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, com recargas mensais, com o intuito de proporcionar o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública.

**DOS FUNDAMENTOS:** Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento reiterado de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e os prejuízos que estão sendo causados ao CONTRATANTE, nos termos dos incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o que consta da decisão proferida nesta data, nos autos do Processo 5.496/2021.

**DAS SANÇÕES:**

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até a mesma ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da inexecução contratual;
- retenção garantia contratual, constituída pela Carta de Fiança nº 9219-01, emitida em 02 de fevereiro de 2022, com vencimento em 02 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 26.617,50 (vinte e seis mil, seiscentos e

dezessete reais e cinquenta centavos), constante das fls. 471/473.

Fica a empresa notificada para possível apresentação de RECURSO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Jaguaré/ES, 19 de agosto de 2022.

ATEVALDO INACIO GABRIEL

Secretário Municipal de Assistência Social

**Protocolo 917453****Linhares****DECRETO Nº. 1140/2022 DE 19/08/2022.**

**Art. 1º** Torna sem efeito, por motivo de falta de posse, as nomeações para provimento do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, constantes do Decreto nº 723/2022, de 31/05/2022, dos senhores abaixo:

- 2º RANIELY DE OLIVEIRA (PCD)
- 11º KEINA DALILA DOS SANTOS
- 12º CAMILA BIZI SILVA
- 13º FERNANDO ELISEO FERRADA MACHADO JUNIOR
- 16º LOURENI MONTEIRO COUTINHO
- 17º SAMARA SOUZA DE LIMA TESSAROLLO
- 18º THALES CORREIA GOMES
- 19º ISABELLY SOUZA FRANCISCO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos no dia 31/05/2022.

**Protocolo 917302****DECRETO Nº. 1141/2022 DE 19/08/2022.**

**Art. 1º** Torna sem efeito, por motivo de falta de posse, as nomeações para provimento do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, constantes do Decreto nº 724/2022, de 31/05/2022, dos senhores abaixo:

- 54º MEIRIELE VALENTINA MOREIRA
- 55º REGINA RAMOS DE OLIVEIRA
- 57º SORAIA PINHEIRO GAMA DOS SANTOS
- 65º MARIDERLAINE MARIA VIEIRA
- 67º MÁRCIA DE LIMA VIEIRA
- 68º GISELDA DA SILVA BRAVO BERNABE
- 70º THAMIRES MEDEIROS MEZARDE
- 71º DULCINEIA ALVES RIGO NARDI
- 74º WANDERLENE LOPES DA SILVA CARVALHO
- 80º ANDRESSA DA CRUZ SILVA
- 81º WILKER MOREIRA NUNES
- 87º ELANIA MARIA AMBROZINI
- 89º REGINA DA SILVA ALMEIDA BARBOSA
- 90º FLAVIA MORAES COVRE
- 94º JAMILA ALTOÉ WESCHENFELDER
- 96º MARIANA DE MELLO SARMENTO
- 100º SUELY DA SILVA LIUTH
- 102º BRUNA SIMÕES BROSEGHINI
- 103º GEISIANE DOS SANTOS LOPES
- 106º RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA
- 109º LAURECI MAGDA SANTANA
- 112º MÁRCIA BRAGA
- 116º ESTER MOURA BONES
- 117º GRAZIELA PAZULINI
- 119º LARISSA NOBRES LIMA
- 122º FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
- 124º JANICLER MARIN ZUCOLOTO NOSSA
- 125º MONICA CALIMAN COLOMBI
- 126º WAGNER MONTEIRO EBERT